



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

ART. 18 e ART. 72 da Lei 14.133/2021

PROTICOLO Nº

0517



EXCELENTÍSSIMA SENHORA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

SRA. SABRINA BUBACH ASTORI

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência autorização para contratação de empresa especializada em realização de cursos de capacitação e aperfeiçoamento de servidores.

1) ÁREA DEMANDANTE (REQUISITANTE)

<u>Setor Requirante:</u> DIRETORIA GERAL	<u>Responsável pela Solicitação:</u> LUCIANE NUNES DE SOUZA	<u>Cargo/Função</u> DIRETORA GERAL
<u>Matrícula:</u> 34147	<u>e-mail:</u> diretoria@cmg.es.gov.br	<u>Telefone:</u> 27 3361-1715

2) OBJETO DA CONTRATAÇÃO

INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES, ALESSANDRO SILVA LEITE JUNIOR, DANILO LIMA COSTA, ROSE CLEIDE DIAS TOLEDO, LUCIANE NUNES DE SOUZA, INGRID BARROSO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, RAIANY ASTORI BUBACK, SERGIO ALVES BINO E WELINGTON ALVES XAVIER PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, A SER REALIZADO NOS DIAS 17 E 18 DE FEVEREIRO DE 2025, EM VITÓRIA/ES. Solicita-se ainda o pagamento de diárias para custear as despesas com traslado, alimentação.

Informo ainda que a servidora **LUCIANE NUNES DE SOUZA** participará no curso como convidada, não sendo necessário o custeio do valor de sua inscrição, ficando a cargo apenas o pagamento de diárias para custear as despesas com traslado, alimentação.

3) JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a gestão e administração de contratos administrativos é uma das atividades mais estratégicas e sensíveis para o bom funcionamento da Administração Pública. A correta execução dos contratos não apenas garante a eficiência e a economicidade dos recursos públicos, mas também assegura o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e transparência;

Considerando que é de fundamental importância a presença, no curso solicitado, dos fiscais dos contratos administrativos, bem como dos servidores que atuam diretamente no planejamento e na administração da Câmara Municipal de Guarapari, a fim de apresentar as principais inovações trazidas pela nova legislação 14.133/2021;

Dessa forma, o curso solicitado é reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado e atende ao interesse público envolvido



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

4) QUANTITATIVO DO MATERIAL/SERVIÇO

Inscrição no curso para 07 (sete) participantes.

5) DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

17 e 18 de fevereiro de 2025.

6) GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

ALTA – Urgência na Contratação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

13 FEV 2025 EM

PROTUDOLO Nº

0517

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Fls: 02

Guarapari/ES 13 de fevereiro de 2025

LUCIANE NUNES DE SOUZA

Diretora Geral